



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

LEI Nº 1.226/2023

EMENTA: INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DE ADOÇÃO, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR DOS ANIMAIS” NO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA - PE.

Art. 1º - Fica instituída no município de Abreu e Lima - PE a “Semana Municipal de Adoção, Proteção e Bem-estar dos Animais”, sendo comemorada anualmente na semana que compreende o dia 04 de outubro, data em que é celebrado o Dia Nacional de Adotar Animais.

Art. 2º - São objetivos da Semana Municipal de Adoção, Proteção e Bem-estar dos Animais:

- I - Estimular a guarda e proteção responsável dos animais, conforme as leis vigentes;
- II - Acompanhar, discutir, sugerir, propor e fiscalizar as ações do poder público e o fiel cumprimento da legislação de proteção animal;
- III - Incentivar a proteção e defesa dos animais chamados de estimação, domésticos, bem como os animais da fauna silvestre.
- IV - Conscientizar a população sobre a necessidade de adotar os princípios da posse responsável e proteção ecológica dos animais;
- V - Promover a defesa dos animais feridos e abandonados.

Art. 3º - Durante a “Semana Municipal de Adoção, Proteção e Bem-estar dos Animais” poderá ocorrer ações de divulgação em escolas, órgãos e espaços públicos, bem como a realização de feiras de adoção, incluindo palestras e materiais gráficos educativos, tais como, folders, cartazes e panfletos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Abreu e Lima

Abreu e Lima, 06 de Abril de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

Sala das Sessões na Câmara Municipal de Abreu e Lima, 24 de Abril de 2023

ELTON LENNIN SOUZA DE VASCONCELOS
Presidente

CÍCERO ZEFERINO DE ANDRADE
1º Vice-presidente

MURILO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR
1º Secretário

MILENA PATRÍCIA NASCIMENTO DE ARAÚJO
2º Vice-presidente

MARIA DO CARMO GALVÃO DE F. SANTOS
2º Secretário